

## **APROVAÇÃO DO MANUAL DE PERÍCIA EM INCÊNDIOS E EXPLOSÕES**

Portaria 41, de 2 de dezembro de 2019.

Aprova o Manual de Perícia em Incêndios e Explosões do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, em exercício, nos termos do art. 10-A, § 4º, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, resolve:

**Art. 1º APROVAR** o Manual de Perícia em Incêndios e Explosões do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Anexo I - Manual de Perícia em Incêndios e Explosões: I - Conhecimentos Gerais e, Anexo II - Manual de Perícia em Incêndios e Explosões: II - Conhecimentos Específicos", de acordo com a instrução do Processo SEI 00053-00022939/2018-00, publicados no sítio eletrônico do CBMDF.

**Art. 2º** O Manual deverá ser revisto após três anos a contar desta publicação.

**Art. 3º** O Centro de Comunicação Social deverá disponibilizar o Manual de Perícia em Incêndios e Explosões no sítio eletrônico do CBMDF.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA, Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral, em exercício